JORNAL OPARANA S A:21819026000136

Assinado digitalmente por JORNAL OPARANA S A:21819026000136
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=CASCAVEL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=19104167000120, OU=presencial, CN=JORNAL OPARANA S A:21819026000136
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Cascavel -PR
Data: 2024-04-16 08:50:08
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Classificados

Importados

BMW 32 0I 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210683.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210682.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210684.

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210690.

CHEVROLET

CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210689.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210687.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210686.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210688.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210685.

Ford

RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-210681.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. No Universitario, 6° andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210660.

W. SERAFIM VENDE
Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210669.

Casas

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construida de 400m² por apenas R$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210659.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210662.

W. SERAFIM VENDE
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210673.

W. SERAFIM VENDE
Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210663.

W. SERAFIM VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210671.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE
Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R$ 1,200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210672.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210680.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210676.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210678.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R$ 2.200,000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210675.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210679.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210677.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210667.

W. SERAFIM VENDE
vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com extrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210657.

W. SERAFIM VENDE
Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210674.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE
Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210661.

W. SERAFIM VENDE
Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210664.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210656.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210658.

W. SERAFIM VENDE
vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210655.

W. SERAFIM VENDE
Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210665.

W. SERAFIM VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210668.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210666.

W. SERAFIM VENDE
Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210670.

Empregos

TRANSVALE CONTRATA
Contrata-se Pessoas PCD´S. A Transvale - Transportes Rodoviários Vale do Piquiri informa a abertura de vagas de trabalho para pessoas com necessidades especiais, tanto para atividades administrativas quanto para motoristas. Mais informações F: (45)3229-8787 ou email: recrutamento@transvale.com.br. CI-210145.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

ECOTRAT SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 51.045.925/0001-90, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos(classe I), Prestador de serviço de controle fitossanitário e de vetores e pragas urbanas, a ser implantada Rua Mato Grosso, 1444 - São Cristóvão, municipio de Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

LUCIANA TRACZ DE OLIVEIRA, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para atividade de Suinocultura, com prazo de validade 72 meses a contar da data de publicação da licença, situado na Linha Barro Preto, Município de Cascavel - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

A NEUSA MARIA WOLSCHICK., CNPJ 19.548.540/0001-32 torna público que irá requerer do IAT, a licença prévia para transporte de resíduos não perigosos classe II instalada na marginal da BR 163, km 281, Marechal Candido Rondon, PR

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ **80.881.915/0001-92**

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 O Município de Lindoeste, torna público que estará realizando Chamamento Público, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação completa no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 011/2024, na forma de Inexigibilidade nº 001/2024, Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2024. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a **partir dia 13 de maio de 2024**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Lindoeste/Pr., 15 de abril de 2024. **Vilson kacprzak** Agente de Contratação Portaria 029/2023

APAE DE LINDOESTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto). A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindoeste, com sede em Lindoeste, na rua Rio Grande do Sul, nº320, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Gisely Rodigheri da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **15 de maio de 2024**, com a seguinte ordem do dia:**1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2023. 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2023, mediante parecer do Conselho Fiscal.**

Documentos na integra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1668.

CI1228270-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: 47.347.855 DALVA LUCIA PEREIRA RAMOS.
CNPJ: 47.347.855/0001-57.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de show musical, para animação dos eventos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV dos Idosos, que tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social, pautando-se nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, referenciados pela Política Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Corbélia/PR.

Dotação Orçamentária: Órgão: 8 – Secretaria Mun. De Desenvolvimento Social
Unidade: 2 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2325 – Manutenção do Programa de Proteção Social
Funcional: 0008.0244.0100
Referência: 491
Modalidade de Aplicação: 3339039230000000000
Vínculo: 01000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228281-E24

CISOP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2021 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM ASSIS LTDA

CNPJ: 28.916.198/0001-77

QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 24/03/2024 À 24/03/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

RAFAEL ANTUNES DELFES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2021 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM ASSIS LTDA

CNPJ: 28.916.198/0001-77

TERCEIRO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

RAFAEL ANTUNES DELFES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 254/2023 – 01/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: DE ANGELIS ORTOPEDIA E GINECOLOGIA LTDA.

CNPJ: 28.834.724/0001-50

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

GUSTAVO PLATZECK DE ANGELIS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2021 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: E. M. ZAPERLLON CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA.

CNPJ: 07.921.431/0001-30

QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 05/04/2024 À 05/09/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

EVERTON MARCELO ZARPELLON

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 24/2021 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: ANÁLISES CLINÍCAS CLINIANALISS – EIRELI.

CNPJ: 07.912.100/0001-33

QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 09/03/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

JULIANA PIANEZZER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2023 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: N. O. OTICA E JOALHERIA LTDA.

CNPJ: 30.680.108/0001-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 04/04/2024 À 04/09/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

JULLER DE TONI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 10/2024 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CLINICA DE PSICOLOGIA GIULI LTDA.

CNPJ: 53.026.942/0001-05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 À 20/02/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

KARINA ANDREA DE GIULI SOARES VOLPE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 232/2019 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: FOCO RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 10.663.376/0001-97

SEXTO TERMO ADITIVO: INCLUSÃ DE 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

JULIANA PIANEZZER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 232/2019 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: FOCO RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 10.663.376/0001-97

SEXTO TERMO ADITIVO: INCLUSÃ DE 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

JULIANA PIANEZZER

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 16/2024 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA FAE LTDA.

CNPJ: 29.845.345/0001-28

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2024 À 14/03/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

ANDREIA APARECIDA FAE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 17/2024 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: VALERIA ZAMBOM.

CNPJ: 11.796.606/0001-00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/03/2024 À 14/03/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

VALERIA ZAMBOM

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61/2023 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CSP ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

CNPJ: 05.108.197/0001-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 03/03/2024 À 03/03/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

MARCELO AUGUSTO DE OLIVERIO ACCORSI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 174/2022 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: L. REATI ME.

CNPJ: 40.432.752/0001-46

QUINTO TERMO ADITIVO: RECISÃO

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LARRISA REATI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2021 - 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: RICARDO LUCIONI SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 40.513.115/0001-02

TERCEIRO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 24/03/2024 À 24/03/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

RICARDO LUCIONI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 11/2024 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: L. REATI ME.

CNPJ: 40.432.752/0001-46

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/02/2024 À 29/02/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LARISSA REATI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 14/2024 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: FB PSICOLOGIA LTDA.

CNPJ: 34.091.241/0001-05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/03/2024 À 04/03/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

FERNANADA BAUMGRATZ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2020 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: LUCILENE MOREIRA ZANETTI.

CNPJ: 32.217.899/0001-95

QUARTO TERMO ADITIVO: INCLUSÃ DE 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LUCILENE MOREIA ZANETTI KRUGER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2021 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: CLINICA MÉDICA DR. RICARDO SKIYAMA LTDA.

CNPJ: 19.234.586/0001-87

QUARTO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/03/2024 À18/03/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

NAIR GERONIMO SAKIYAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 12/2024 – 02/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: ECO SCAN DIÁGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 14.491.875/0001-48

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2024 À 01/03/2025

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

GERONIMO JUAN PEREZ VERDERA

CI1228259-E24

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUINAS, ORIGINAIS E PARALELAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais).

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS - SRP

FORMA: ELETRÔNICO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE
PLATAFORMA: BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
EXCLUSIVO ME/EPP: SIM

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021
LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006
DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09hs00min do dia 26/04/2024.
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: a partir das 09hs01min do dia 26/04/2024.
LOCAL: BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: www.bllcompras.org.br "Acesso identificado"
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: https://campobonito.pr.gov.br/licitacao
ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br , FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.
ENDEREÇO DO DEPARTAMANETO DE LICITAÇÕES: Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.

CAMPO BONITO, 15 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE.

ÉDIPO L. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO

CI1228256-E24

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024
CONTRATO Nº 05/2024
OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas do sistema operacional Microsoft Windows 11 professional, Microsoft Windows Server 2022 standard, Microsoft Windows Server 2022 standard – 1 User Cal e Microsoft Office Home & Business 2021.
CONTRATADAS: 52.997.838 Ides de Morais Fernandes.
CNPJ: 52.997.838/0001-03.
REPRESENTANTE: Ides de Morais Fernandes,
ESPÉCIE: Aquisição de serviços.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DOS CONTRATOS: R$ 1.575,00 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais)
Marechal Cândido Rondon, 15 de abril de 2024 – Vanderlei Caetano Sauer - Presidente – 52.997.838 Ides de Morais Fernandes.
*Documento disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município: https://www.marechalcandidorondon.pr.leg.br/; **menu:** Transparência, suprimentos, compras, contratos gerais e efetuar a pesquisa desejada.

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente

CI1228251-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de nmaio do ano de 2024, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Bairros: Jardim Nossa Senhora Aparecida e Jardim América.	Recape em CBUQ	14.264,00 m²	180 dias
02	Bairros: Jardim Tropical II, Jardim São Francisco e Centro.	Recape em CBUQ	25.200,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.jesuítas.pr.gov.br e na plataforma www.bllcompras.com . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jesuítas, 12 de abril de 2024.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1228252-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 16 de maio do ano de 2024, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Área Industrial nº 12	Revitalização do Cemitério Municipal	2.624,90 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.jesuítas.pr.gov.br e na plataforma www.bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jesuítas, 12 de abril de 2024.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

CI1228253-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 929/2023

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de de produtos complementares apoio a promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio de acesso a itens de higiene pessoal em atendimento a DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 – CEDCA/PR do Município de Corbélia/PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital.
Regime de execução: Menor Preço por Item;
Prazo de execução: Conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 13.312,00 (treze mil e trezentos e doze reais).
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.
Envio de Documentos: até às 07h30 do dia 02 de maio de 2024.
Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 02 de maio de 2024.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar n° 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 15 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228257-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de maio do ano de 2024, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas de Jesuítas	Recape asfáltico em CBUQ	19131,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.jesuítas.pr.gov.br e na plataforma www.bllcompras.com . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jesuítas, 12 de abril de 2024.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1228254-E24

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022 – art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ
CONTRATADO: "Colabore SST Céu Azul Ltda.", Inscrita no CNPJ sob n.º 48.314.098/0001-88
Empresa especializada em prestação dos serviços orientação técnica ao cumprimento das normas de Medicina e Segurança do Trabalho insertas no Ordenamento Jurídico Pátrio, notadamente na Lei nº 6.514/77 e nas Normas Regulamentares vazadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência, para atender à necessidade da Câmara Municipal, POR MAIS 12 MESES.

OBJETO: Promover **1º ADITIVO DE PRAZO,** contratação de: "Colabore SST Céu Azul Ltda.", Inscrita no CNPJ sob n.º 48.314.098/0001-88, para atender a Câmara Municipal de Céu Azul, por mais 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA:02/02/2024 a **01/02/2025.**

Céu Azul em 15/04/2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

CI1228255-E24

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.500/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de serviços de conserto de Pneus para veículos leves e veículos pesados de uso da Prefeitura de Anahy. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 16/04/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 30/04/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/04/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 30/04/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 189.254,30 (cento e oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 15 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1228263-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 929/2023

Objeto: Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de luvas de proteção e segurança para uso servidores públicos que atuam na coleta de lixo e da limpeza pública do Município de Corbélia/PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital.
Regime de execução: Menor Preço por Item;
Prazo de execução: Conta-se, da assinatura do contrato, em 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais).
Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.
Envio de Documentos: até às 07h30 do dia 19 de abril de 2024.
Sessão Pública – Disputa: às 08h30 do dia 19 de abril de 2024.
Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.
Legislações aplicáveis: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar n° 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 15 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228258-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	024/2024
Pregão Eletrônico n.º:	012/2024
OBJETO	**Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas – 01 (UM) TRATOR AGRICOLA, 01 (UMA) COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 (UM) ESCARIFICADOR, para o Município de São José das Palmeiras, através do convenio CONVENIO/MAPA Nº 945719/2023-TRANSFEREGOV.BR N. 054975/2023**

- **Tipo de Licitação**: Menor Preço Unitário do Item;
- **Período de recebimento das propostas**: das 10h00min do dia 17/04/2024 até as 08h10min do dia **30/04/2024**.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 30/04/2024
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 30/04/2024.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
- **Edital**: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, **15** de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

CI1228260-E24

Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria do Oeste do Estado do Paraná
CNPJ N.º 03.017.419/0001-44
Código Sindical 001.154.90549-4
Telefax: 0**45 – 3222-5786
E-mail: *sindapoeste@hotmail.com*
SINDAP

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA PANFICAÇÃO E CONFEITARIA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria do Oeste do Estado do Paraná para as eleições, que serão realizadas no dia 31/05/2024, no período das 07h às 13h na sede desta Entidade, sito na Rua Vicente Machado, 619, em Cascavel no Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h às 11h30 min e das 13h às 17 horas. Caso não seja obtido "*quórum*" em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 14/06/2024 e não obtido "quórum" em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 17/06/2024, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral no dia 31/05/2024 acima designado, às 08h em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada duas horas após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. **O Sindicato poderá alterar a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação.**

Cascavel, 15 de abril de 2024.

Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria do Oeste do Estado do Paraná
Rodrigo Pasa
Presidente

CI1228261-E24

Rua: Vicente Machado, 619 – Centro – CEP: 85812-151 – Cascavel – PR – FONE: (45) 3222-5786
EMAIL: sindapoeste@hotmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br
CISOP
AME PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

CONTRATO Nº 239/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: MICROCOPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: ADITIVO DE 25% DO LOTE

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

KELY CRISITINA OLIVEIRA DOS SANTOS

* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.ciosp.com.br.

CI1228262-E24

EDIFÍCIO COMERCIAL FELIPE ADURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (15/04/2024), na qualidade de Síndico do Edifício Comercial Felipe Adura, nos termos do artigo primeiro da Convenção do Edifício, combinado com o artigo 1.349 do Código Civil Brasileiro, sirvo-me da presente para convocar os condôminos do Edifício Comercial Felipe Adura para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no próximo dia 24 de abril de 2024 (quarta-feira), no salão de festas do próprio edifício, às 19:00 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 dos condôminos totais, ou às 19:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Obras Necessárias:
   a) Discutir a situação das pastilhas do edifício em função de quedas constantes;
   b) Colocação de adesivos nas portas (térreo) do edifício;
   c) Pintura e reforma das garagens do edifício;
   d) Pintura das marquises de concreto do edifício;
   e) Análise de aprovação de orçamentos;
   f) Forma de rateio de pagamento das despesas.

É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas.

O locatário somente poderá votar ou deliberar os assuntos da pauta na ausência do condômino proprietário.

A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Atenciosamente,

Moacir Francisco Vozniak

Síndico

MOACIR FRANCISCO VOZNIAK
Assinado de forma digital por MOACIR FRANCISCO VOZNIAK
Dados: 2024.04.15 13:55:19 -03'00'

CI1228264-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: REAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA.
CNPJ: 17.238.074/0001-63.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a regularização do envio de dados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referentes ao exercício de 2023 do Município de Corbélia/PR, tendo em vista que o sistema é operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

Dotação Orçamentária: Órgão: 3 – Secretaria Mun. Da Fazenda
Unidade: 3 – Departamento de Contabilidade, Finanças e Operações Especiais
Ação: 2150 – Manutenção Divisão de Finanças, Tesouraria e Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0050
Referência: 123
Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000
Vínculo: 1000

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228265-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR.
CNPJ: 76.208.826/0001-02.

CONTRATADA: MAPZER INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA.
CNPJ: 38.537.651/0001-98.

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de uso do software e utilização de veículo para rodagem semestral no Município de Corbélia/PR, que buscara atender à necessidade de mecanismos mais ágeis, eficientes e tecnológicos para auxiliar e aprimorar, conservar, manter e fiscalizar as vias públicas para oferecer a sua população a devida segurança e mobilidade adequada, solução esta que auxiliará a Gestão Municipal na identificação de urgências, prioridades e necessidades de preservação das vias públicas, bem como e por exemplo, na identificação de buracos e rachaduras nas vias pavimentadas com asfalto, bueiros danificados e propensos a gerar riscos aos transeuntes, localização de entulhos, lixo irregular, placas e sinalizações descuidadas, pintura de sinalização gasta e/ou defeituosa e diversos outros reparos e melhorias necessárias ao trânsito e seguro deslocamento de nossos cidadãos. Pretende-se, então, com a contratação sugerida, acelerar a coleta das informações pertinentes aos espaços e ambientes públicos, através de dados confiáveis e atualizados, para que esta Administração possa atuar de forma muito mais assertiva, corretiva e preventiva no atendimento das correspondentes demandas da população e do próprio Município.

Dotação Orçamentária: Órgão: 5 – Secretaria Mun. De Obras e Urbanismo
Unidade: 2 – Departamento de Serviços Urbanos
Ação: 2205 – Manutenção do Depart. Serviços Urbanos
Funcional: 0026.0782.0330
Referência: 210
Modalidade de Aplicação: 3339039000000000000
Vínculo: 1510

Fundamento Jurídico: art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da Inexigibilidade: R$ 20.073,32 (vinte mil, setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 15 de abril de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228266-E24

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18184

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, **decreta:**
Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 15/04/2024, **LOIRI LEILA MATTE SANT'ANA**, RG n.º **6264**, ocupante do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Atenção Especializada, símbolo D05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 15 ABR. 2024

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Secretário Mun. da Casa Civil

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 18185

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, **decreta:**
Art. 1º. **EXONERAR**, a partir de 15/04/2024, **MOZZART CARVALHO PICCOLI**, matrícula n.º 30.742-4, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação Social, símbolo D06, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, e **nomeá-lo**, a partir da mesma data para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social, símbolo D09.
Art. 2º. **NOMEAR**, a partir de 15/04/2024, **LUCAS FRACARO**, RG n.º **7412**/PR, para o cargo em comissão de Procurador Chefe, símbolo D06, lotado na Procuradoria Geral do Município – PROCON.
Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 15 ABR. 2024

THIAGO DAROSS STEFANELLO
Secretário Mun. da Casa Civil

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CI1228278-E24

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE FOR... MUNICIPIO DE CASCAVEL:32008000000181 - 08/04/2024 18:41 - 488.232.739-91

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA n.º 37 - 2024 - SEASO

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROJETO BOLSA AGENTE DE CIDADANIA NOS CENTROS DE JUVENTUDE, NA FORMA DO DECRETO MUNICIPAL N. 17.524/2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o art. 5º do Decreto Municipal n.º 17.524, de 03 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para comporem a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente Cidadania nos Centros da Juventude os seguintes membros:

I- Centro da Juventude:
a) Titular: Ariadyne Apolinário Velho;
b) **Suplente:** Ana Paula dos Santos Braz.

II- Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Rosângela Benedita Gouveia;
b) Suplente: Poliana Lauther.

III- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Aracy Terezinha Martignoni;
b) Suplente: Vera Lúcia Caprini.

IV- Conselho Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Cleodomira Soares dos Santos;
b) Suplente: Verônica Maria Simplício Ferreira de Oliveira.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2024.

Cascavel, 03 de abril de 2024.

Hudson Mateo Moreschi Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 – CMDCA/PR

ESTABELECER os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2024, destinados as Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião, realizada em 10/04/2024, e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no qual dispõe que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à *liberdade* e à convivência familiar e comunitária.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre as competências do CMDCA e sobre o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.
CONSIDERANDO o Decreto nº 16.379/2021 que regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Cascavel – PR.
CONSIDERANDO a organização e as normativas das Políticas Públicas e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes.
CONSIDERANDO o contido no Artigo 92, § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente: "As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidade desta lei".
CONSIDERANDO o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em especial §1º e 2º.
CONSIDERANDO que o aporte financeiro pelo FIA Municipal tem caráter complementar e de apoio à adequação dos Programas ofertados, e não de manutenção dos programas/serviços de caráter continuado.
CONSIDERANDO o indicativo da Comissão de Assuntos Orçamentários e do FIA em reunião no dia 23 de fevereiro de 2024 que apresentou proposta de aplicação de recursos do FIA Municipal.
RESOLVE deliberar e tornar público, as propostas de financiamento e os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2024, destinados aos Programas de Proteção Regime em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, Orientação e Apoio Sociofamiliar, Regime de Acolhimento Institucional e Familiar de crianças e adolescentes:

I - DO OBJETO

Art. 1º - A presente deliberação dispõe sobre a aplicação de recursos do FIA Municipal, para a execução de Projetos voltados para a prevenção, promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes – 2024 no valor total de **R$2.210.000,00** (Dois milhões, duzentos e dez mil reais), disponíveis em conta corrente específica do Fundo.
Art. 2º - Conforme dispõe o artigo 29 da Lei Municipal nº 6.745 de 23 de agosto de 2017, poderão pleitear recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA – as Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais que estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA, com cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros.
Parágrafo Único - Estão aptas ao pleito de recursos as Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais constantes no **ANEXO I,** devidamente registradas/ inscritas no CMDCA.

Art. 3º - Serão financiados projetos de Entidades não Governamentais e Unidades Governamentais que estejam de acordo com os seguintes regimes de atendimento previstos no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
I – Orientação e Apoio Sociofamiliar.
II – Apoio Socioeducativo em Meio Aberto.
III – Acolhimento Institucional e Familiar.

II – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 4º - Conforme preconiza o art. 26 - §1º e §2º da Lei Municipal nº 6.745 de 23 de agosto de 2017, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento à criança e ao adolescente, prioritariamente aos programas de proteção à criança e ao adolescente, em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
Artigo 5º - A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com o Plano de Aplicação do FIA Municipal 2024, elaborado pelo CMDCA, cujos valores e destinação estão discriminados abaixo:

PROCEDIMENTO	LINHAS DE FINANCIAMENTO	VALOR
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR		
Inexigibilidade – Termo de Fomento	Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – Associação Recanto da Criança	R$ 110.000,00
Resolução CMDCA	Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar - Criança e Adolescentes – SEASO	R$ 250.000,00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
Resolução CMDCA	Política Municipal de Assistência Social	R$ 200.000,00
	Política Municipal de Saúde	R$ 100.000,00
	Política Municipal de Esporte e Lazer	R$ 100.000,00
	Política Municipal de Educação - Programa de Evasão Escolar	R$ 50.000,00
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Chamamento Público – Termo de Fomento	07 (sete) Projetos para o Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto ou para Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar no valor por projeto de até R$200.000,00 (duzentos mil reais), compatível com a inscrição da OSC no CMDCA, sendo um projeto por OSC, e sendo em somente um regime de atendimento e um eixo. **Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para os seguintes Eixos de Financiamento:** 1 - Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos. 2 - Iniciação Esportiva. 3 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 4 - Programa Complementar à Educação - Contraturno Social. 5 - Programa Complementar à Saúde. 6 - Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. **Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar para o Eixo de Financiamento:** 7 - Atendimento e apoio à família. 8 - Programa Complementar à Saúde.	R$ 1.400.000,00
	TOTAL DO INVESTIMENTO	**R$2.210.000,00**

Artigo 6º - Será estabelecido por meio de Resolução Específica os parâmetros e procedimentos para o financiamento e apresentação dos projetos no âmbito governamental, período de execução de 12 meses.

Artigo 7º - Será elaborado Termo de Referência de Inexigibilidade para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente.
Artigo 8º - Será elaborado Edital de Chamamento Público conjunto do CMDCA e SEASO estabelecendo os parâmetros e procedimentos para seleção de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Termo de Fomento, período de execução de 12 meses, com a classificação geral.
Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Cascavel, 10 de abril de 2024.

Guiomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

ANEXO I
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E UNIDADES GOVERNAMENTAIS
INSCRITA A MAIS DE 01 (UM) ANO NO CMDCA APTAS A APRESENTAR PROJETO

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS		
NOME	**REGIMES DE ATENDIMENTO E INSCRIÇÃO NO CMDCA**	**EIXO QUE PODERÁ APRESENTAR O PROJETO**
Associação Recanto da Criança	Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar	Inexigibilidade – Termo de Fomento
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cascavel - APAE	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - MeiApaianos	Programa Complementar à Educação - Contraturno Social Ou Programa Complementar à Saúde
	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Inclusão Social	OU Atendimento e apoio à família
Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel - APOFILAB	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Para Promover Sorrisos	Programa Complementar à Educação - Contraturno Social
	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Para Promover Sorrisos	OU Atendimento e apoio à família
CEMIC Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Legião da Boa Vontade - LBV	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer -UOPECCAN	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Grupo de Apoio Multiprofissional de Pediatria	Atendimento e apoio à família Ou Programa Complementar à Saúde
Pastoral da Criança	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Serviço de Segurança Alimentar e Nutricional	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.
Centro Social Marista	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa Jornada Ampliada	Programa Complementar à Educação - Contraturno Social
Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos - GUARDA MIRIM -	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescente de 14 a 18 anos incompletos .	Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.
Fundação Assis Gurgacz - FAG	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescente de 14 a 18 anos incompletos .	Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.
GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescente de 14 a 18 anos	Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.

Desenvolvimento Regional	incompletos .	
ANIE - Agência Nacional de Integração de Aprendizagem -	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescente de 14 a 18 anos incompletos .	Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.
Sociedade Filantrópica Semear	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescente de 14 a 18 anos incompletos .	Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescente de 14 a 18 anos incompletos .	Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.
Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescente de 14 a 18 anos incompletos .	Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.
Associação Atlética Banco do Brasil - AABB	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - ATLETISMO	Iniciação Esportiva
Associação do Basquetebol Masculino de Cascavel - ABASMAVEL	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - BASQUETEBOL MASCULINO.	Iniciação Esportiva
Associação dos Mesatenistas de Cascavel - AMC	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - TÊNIS DE MESA	Iniciação Esportiva
Associação Cascavelense de Handebol - ACH	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - HANDEBOL DE PRAIA e HANDEBOL Masculino	Iniciação Esportiva
Clube de Regatas Cascavel - CRC	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - CANOAGEM	Iniciação Esportiva
Instituto Escola de Cascavel - IEFC	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - KARATÊ e NATAÇÃO	Iniciação Esportiva
Instituto de Desenvolvimento Social Esportivo - IVM	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Karatê	Iniciação Esportiva
Associação Esportiva Juventus	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - TAEKWONDO, JUDÔ e CICLISMO.	Iniciação Esportiva
Associação do Novo Basquete Feminino de Cascavel - NBFC	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - BASQUETEBOL	Iniciação Esportiva
Associação Desportiva THITHÁS	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - FUTEBOL	Iniciação Esportiva
Associação Fiel de Canoagem - AFCC	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - CANOAGEM	Iniciação Esportiva
Associação Serpente do Oeste - Arte e Luta	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Capoeira	Iniciação Esportiva
Associação de Skate Cascavel - ACSKT	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SKATE	Iniciação Esportiva
Associação Desportiva e Cultural de Cascavel - ADECCA	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Futsal	Iniciação Esportiva
Instituto Stein	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Futsal	Iniciação Esportiva
Associação Ginástica Rítmica Esportiva Cultural Cascavel - AGRECC	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Ginástica Rítmica	Iniciação Esportiva
Associação Vôlei Clube de Cascavel	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Vôlei de Praia e Voleibol	Iniciação Esportiva
UNIDADES GOVERNAMENTAIS		
Política Municipal de Assistência Social		
CRAS Interlagos	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF	

CRAS Cascavel Velho	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF
CRAS XIV de Novembro	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF
CRAS Morumbi	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF
CRAS Cancelli	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF
CRAS Periolo	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF
CRAS Riviera	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF
CRAS CEU	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF
CRAS Central	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAIF
CREAS Sul	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAEFI
CREAS Leste	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAEFI
CREAS Oeste	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAEFI
CREAS Augusto Daniel Werner	Orientação e Apoio Sociofamiliar - PAEF Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Liberdade Assistida (LA)
CENTRO DA JUVENTUDE	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV
CEU	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV
EURECA I	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV
EURECA II	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV
CCI CASCAVEL VELHO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV
CCI MORUMBI	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV
CCI 14 DE NOVEMBRO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - SCFV
UAI ADOLESCENTE	Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescente
FAMÍLIA ACOLHEDORA Oeste/Sul	Serviço de Acolhimento Familiar para crianças, adolescentes
FAMÍLIA ACOLHEDORA Leste	Serviço de Acolhimento Familiar para crianças, adolescentes
FAMÍLIA ACOLHEDORA III	Serviço de Acolhimento Familiar para crianças, adolescentes
Política Municipal de Saúde	
CAPS AD	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Serviço de Saúde
CAPS i	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Serviço de Saúde
CEACRI	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Serviço de Saúde
Política Municipal de Educação	
Programa Municipal de Prevenção e Combate a Evasão Escolar	Orientação e Apoio Sociofamiliar - Complementar a educação
Política Municipal de Esporte e Lazer	
Programa de Iniciação Esportiva	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto - Iniciação Esportiva nas Modalidades de: Futsal, Futebol, Ginástica Rítmica, Voleibol e Tênis de Mesa

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO nº 016/2024

APROVAR a alteração no descritivo e valor de itens do Projeto FIA Municipal 2023 - "Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional Feminina e Masculina - UAI".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR – no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e atualizações do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução do CMDCA nº 12/2021, após referendo da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 10/04/2024, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/ 2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 – trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA/ Da Criação e Natureza do Fundo.
CONSIDERANDO a Resolução nº 066/2023 que aprovou o "Projeto Qualificando intervenções profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes" da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes - UAI, apresentado pela SEASO para ser custeado com o FIA Municipal/2023.
CONSIDERANDO o Ofício da SEASO nº 532/2024 que encaminha ao CMDCA a solicitação de apreciação e deliberação para a alteração no descritivo e valor de itens do Projeto FIA Municipal - "Qualificando Intervenções Profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional Feminina e Masculina - UAI", conforme segue:
Itens previstos no Plano aprovado por meio da Resolução do CMDCA nº066/2023:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sofá de espera 2 lugares	02	R$1.535,98	R$3.071,96
Lavadora de roupas semiautomática, capacidade de 20kg	01	R$808,93	R$ 808,93
Lavadora de roupas automática capacidade 18 kg	01	R$2.559,00	R$2.559,00
Smart TV 50	01	R$2.606,35	R$2.606,35
		Total	**R$9.046,24**

Proposta de alteração:

ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sofá de espera 3 lugares	01	R$3.399,00	R$3.399,00
Lavadora de roupas, capacidade mínima 15 kg	02	R$1.878,18	R$3.756,36
Televisor 42 polegadas	01	R$1.486,95	R$1.486,95
		Total	**R$8.642,31**

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR a alteração no descritivo e valor de itens do Plano de Trabalho e Aplicação do **"Projeto Qualificando intervenções profissionais no Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes"** da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes - UAI, apresentado pela SEASO - FIA Municipal/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Cascavel, 10 de abril de 2024.

Guiomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO n °018/2024

DEFERIR a **SUSPENSÃO** da **INSCRIÇÃO** da Casa da Cultura Zona Norte no período de março a agosto de 2024, em consonância com a Resolução do CMDCA nº 118/2022, artigo 42, § 1º.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR – no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e atualizações e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12/2021, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 10/04/2024, e:
CONSIDERANDO o art. 90, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 – que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/ Inscrição/ Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.
CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVAÇÃO quadrienal no CMDCA de Cascavel – PR, **Art. 42** - Será suspenso o registro da OSC e inscrição do Programa executado por OSC e por Unidade Governamental que: **I** - Atuar técnica e administrativamente em desacordo com o ECA e demais legislações correlatas. **II - Deixar de cumprir o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo CMDCA. III** - Descumprir as exigências legais decorrentes de transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA. **IV** - Descumprir as disposições desta Resolução. **V** - Descumprir o previsto nos artigos 90 a 93 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. **§ 1º.** O prazo de suspensão será de no máximo 6 (seis) meses, por deliberação do CMDCA, subsidiado por parecer da Comissão do CMDCA. **§ 2º.** Durante o período de suspensão, caberá a Comissão do CMDCA, realizar o acompanhamento sistematizado da OSC ou Unidade Governamental, a fim de propor ao CMDCA os encaminhamentos necessários.
CONSIDERANDO o ofício da SECULT nº 014/2024 sobre o não funcionamento da Casa da Cultura Zona Norte, devido a necessidade de reformas do prédio.
CONSIDERANDO a reunião realizada entre Mesa Diretiva do CMDCA e Direção da Secretaria Municipal de Cultura em 22.03.2024, sobre o funcionamento da Casa da Cultura Zona Norte, bem como sobre a reforma da mesma.

RESOLVE
Art. 1º – DEFERIR a suspensão da inscrição da Casa da Cultura Zona Norte no período de março a agosto de 2024, em consonância com a Resolução do CMDCA nº 118/2022, artigo 42, § 1º. E que os equipamentos e materiais adquiridos com recursos do FIA Municipal deverão ser armazenados em local seguro para ser utilizados quando retomar as atividades.
Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Cascavel, 10 de abril de 2024.

Guiomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

CONTINUA 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO DO CMDCA nº 019/2024.

TORNAR PÚBLICO a composição da Comissão Temporária do CMDCA para análise de Fluxogramas elaborados pela Rede de Atenção e Proteção Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, n.º 7.226/2021 e n.º 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária, realizada em 10/04/2024:
RESOLVE:
Art.1º- TORNAR PÚBLICO a composição da Comissão Temporária do CMDCA para análise de Fluxogramas elaborados pela Rede de Atenção e Proteção Social:

Nome	Representação
Evandro Marcelo Teixeira	Governamental
Fernanda Eloisa Andreatta	Não Governamental
Maria Tereza Chaves	Não Governamental
Poliana Lauther	Governamental

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de abril de 2024.

Guiomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 017/2024

APROVAR o Relatório referente ao ano de 2023 do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária-2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações, em cumprimento a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 10/04/2024, e:
CONSIDERANDO o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, a partir do qual tornou-se "dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".
CONSIDERANDO o artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece que toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado por sua família e, na falta desta, por família substituta.
CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Brasília-2009.
CONSIDERANDO a Resolução nº 098/2022 que aprovou o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária- 2022-2025.
CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 464/2024 que solicita ao CMDCA apreciação e deliberação sobre o Relatório referente ao ano de 2023 do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária- 2022-2025.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR o Relatório referente ao ano de 2023 do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária- 2022-2025.
Art. 2º - DISPENSAR a publicação do Relatório, que estará disponível aos interessados na Secretaria Executiva do CMDCA.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 10 de abril de 2024.

Guiomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO nº 020/2024

APROVAR o "Protocolo e o Fluxograma da Entrega de um filho para adoção".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR – no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 2021, após referendo da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 10/04/2024, e:
CONSIDERANDO A Lei Federal nº. 8.069/1990 – artigo 88 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 - artigo 23, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CONSIDERANDO o Ofício nº 046/2023 da Rede de Atenção e Proteção Social que solicita ao CMDCA deliberação sobre o Protocolo e o Fluxograma da "Entrega de um filho para adoção". Informa que os documentos foram construídos pelo Núcleo da Criança e Adolescente da Rede de Atenção e Proteção Social e pelo Serviço Auxiliar da Infância e Juventude (SAI) da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cascavel.

RESOLVE
Art. 1º - APROVAR o "Protocolo da Entrega de um filho para adoção", conforme o anexo I desta Resolução.
Art. 2º - APROVAR o "Fluxograma da Entrega de um filho para adoção", conforme o anexo II desta Resolução.
Art. 3º - RECOMENDAR aos órgãos que compõem a Rede de Atenção e Proteção Social que articulem com a Vara da Infância e Juventude a realização de capacitação sobre o "Protocolo e Fluxograma da Entrega de um filho para adoção" possibilitando a participação de todos os trabalhadores.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Cascavel, 10 de abril de 2024.

Guiomar Aparecida Padilha
Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Anexo I - "Protocolo da Entrega de um filho para adoção"
PROTOCOLO DA ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO – REDE

A partir da lei número 12.010 de 2009, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei n. 8.069 de 1990), todas as mulheres que manifestem o interesse de entregar voluntariamente o filho para adoção devem ser encaminhadas pelos profissionais da rede de proteção para a Justiça da Infância e da Juventude. Essa alteração legislativa visou garantir **segurança e proteção às crianças**, com **intuito de evitar práticas como o abandono de bebês, a exposição a situações de risco ou a comercialização de crianças.**

As mulheres que realizam a entrega voluntária de um filho para adoção têm uma ação protetiva e responsável, pois buscam as vias legais e **manifestam o desejo de que a criança receba cuidados adequados, afeto e amor por uma família habilitada para adoção.** Apesar de terem respaldo legal para esta ação e de sua capacidade protetiva em relação a criança, a literatura especializada[1] indica que as mulheres que recorrem à entrega legal são constantemente expostas a julgamentos, críticas e censuras advindas do meio social, além de atuações ríspidas e constrangedoras por parte de alguns profissionais envolvidos nesse procedimento. Tais ações geram intenso sofrimento, solidão, isolamento e desamparo, reverberando por muitos anos na vida dessas mulheres.

Os profissionais destinatários do presente protocolo têm o dever de atuar como garantidores de direitos às crianças e às mulheres envolvidas no processo de entrega voluntária para adoção legal. Em 2023, a Resolução 485/23 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu inovações relativas a este procedimento, que serão implementadas na Comarca de Cascavel, a partir do presente protocolo.

[1] Motta, M. A. P. (2001). **Mães abandonadas**: a entrega de um filho para adoção. São Paulo, SP: Cortez Editora.
Santos, G. S., Mansano, S. R. V. (2023). **Mulheres invisibilizadas:** A experiência afetiva de entrega de um filho para adoção. (Dissertação de Mestrado em Psicologia). Universidade Estadual de Londrina, Londrina.

A oferta de um **atendimento humanizado**, que **respeite a decisão da mulher**, sem expô-la a constrangimentos, é um **dever** dos profissionais envolvidos, o que está inclusive previsto em lei. Nesse sentido, a atuação profissional deve ser livre de convicções pessoais, mas sim voltada à compreensão de que **somente cabe à mulher a decisão de entregar o filho para a adoção ou de exercer a ele a maternidade,** não cabendo intervenções que a pressionem ou tentativas de convencimentos em nenhum sentido.

1) O ENCAMINHAMENTO PARA A VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Quando uma gestante/parturiente/mãe manifestar o interesse em entregar o filho para adoção a algum profissional dos serviços da rede municipal (Saúde ou Assistência Social), de hospitais, maternidades, Conselhos Tutelares ou instituições de ensino, **será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude, sendo agendado um horário para atendimento com a equipe técnica do SAI (Serviço Auxiliar da Infância) via contato telefônico (45) 3392-5162/5126/5047 e oficializado o encaminhamento para o Juízo da Infância e da Juventude** via ofício ou Ficha Intersetorial de Referência ao e-mail cascavelsaij@tjpr.jus.br.
No documento deverão constar as seguintes informações:

- Nome completo da gestante/parturiente/mãe, data de nascimento, endereço e contato telefônico
- Nome do profissional para quem ela manifestou esse interesse
- Breve relato acerca da situação

O encaminhamento da gestante/parturiente/mãe por parte do profissional que a atendeu na rede de proteção é **obrigatório**, está previsto em lei e deverá ocorrer com respeito à manifestação da mulher, **sem que ela sofra qualquer tipo de constrangimento**, conforme os seguintes dispositivos legais:

> Artigo 13 § 1º ECA[2]: As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).
> Artigo 19-A. ECA[3]: A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017).
> Artigo 2º Resolução 485/2023[4] do CNJ: Gestante ou parturiente que, antes ou logo após o nascimento, perante hospitais, maternidades, unidades de saúde, conselhos tutelares, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), instituições de ensino ou demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, manifeste interesse em entregar seu filho à adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada, sem constrangimento, à Vara da Infância e Juventude, a fim de que seja formalizado o procedimento judicial e seja designado atendimento pela equipe interprofissional.

As seguintes **punições** estão previstas para aqueles que não realizarem o devido encaminhamento:

> Artigo 258-B. ECA[5]: Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
> Pena - multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
> Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

2) SIGILO

Todos os profissionais envolvidos neste procedimento devem zelar pelo sigilo das informações referentes à genitora, ao nascimento do bebê e à entrega para adoção, conforme previsto na Resolução do CNJ:

[2] Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccvil/LEIS/L8069.htm.
[3] Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccvil/LEIS/L8069.htm.
[4] Resolução n. 485, de 18 de janeiro de 2023. (2023). Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. Recuperado de: https://atos.cnj.jus.br/files/original1451502023012663d29386eee18.pdf
[5] Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccvil/LEIS/L8069.htm.

> Artigo 5º § 2º Resolução 485/2023[6] CNJ: Será garantido o sigilo dos prontuários médicos e da finalidade do atendimento à gestante/parturiente nas unidades de saúde, maternidades e perícias médicas de autarquias previdenciárias, notadamente quando noticiada a intenção de entrega para adoção.

3) FAMÍLIA EXTENSA E/OU SUPOSTO GENITOR DA CRIANÇA

Caso um suposto genitor ou alguma pessoa da família extensa manifeste para os serviços da rede de proteção ou no hospital, após o nascimento da criança, o **interesse no reconhecimento da paternidade**, ou em exercer a guarda à criança, ele(s) deve(m) ser encaminhado(s) à Vara da Infância e da Juventude. Tal situação deve ainda ser comunicada, por meio de **ofício ou Ficha Intersetorial de Referência**, que deve ser dirigido ao cartório via e-mail: cas-12vj-e@tjpr.jus.br.

4) A ACOLHIDA, ESCUTA E AVALIAÇÃO DA GESTANTE/MÃE PELA EQUIPE TÉCNICA DO SAI

É atribuição da equipe técnica do SAI (Serviço Auxiliar da Infância) realizar a acolhida, escuta e avaliação das gestantes/parturientes/mães que manifestarem o interesse de entregar o filho para adoção, conforme previsto no dispositivo legal:

> Artigo 19-A § 1º ECA[7]: A gestante ou mãe será ouvida pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, que apresentará relatório à autoridade judiciária, considerando inclusive os eventuais efeitos do estado gestacional e puerperal. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017).

Além de acompanhar o período gestacional de forma contínua, a equipe técnica realizará o **acompanhamento às mulheres e seus bebês**, nos casos em que houver a **desistência em relação a entrega para adoção, pelo período de 180 dias**. Poderão ser realizados encaminhamentos aos serviços da rede de proteção de acordo com o que a equipe técnica considerar necessário em cada caso.

5) OS ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE DE PROTEÇÃO

Caso seja avaliada pela equipe técnica do SAI a necessidade de avaliação ou acompanhamento médico, psicológico, psiquiátrico ou de inserção da mãe/gestante nos atendimentos ofertados pela Assistência Social, será encaminhado ofício para a Secretaria, conforme previsão legal:

> Artigo 19-A § 2º ECA[8]: De posse do relatório, a autoridade judiciária poderá determinar o encaminhamento da gestante ou mãe, mediante sua expressa concordância, à rede pública de saúde e assistência social para atendimento especializado. (Incluído pela Lei nº 13.509, de 2017).

ATENÇÃO: Antes de ser dado início ao acompanhamento à gestante/parturiente/mulher, as equipes entrarão em contato com a equipe técnica do SAI, a fim de compreender de forma detalhada a demanda. Após a inserção da mãe/gestante nos serviços da rede, os profissionais encaminharão relatório, via e-mail: cascavelsaij@tjpr.jus.br, em que constarão as seguintes informações:

- Data de inserção da mãe/gestante no serviço
- Profissional de referência
- Plano de atendimento (Exemplo: atendimentos psicológicos semanais/quinzenais, recebimento de benefícios ou auxílios assistenciais, entre outros).

A equipe técnica do SAI e os profissionais da rede de proteção envolvidos nos atendimentos à gestante/mãe poderão realizar discussão e estudo de caso, a depender da evolução da situação da mãe/gestante.

5.1) Saúde:

O encaminhamento será realizado à **Secretaria de Saúde**, que direcionará a demanda para o serviço específico, conforme explanado a seguir.
Caso a gestante não esteja realizando os **acompanhamentos de pré-natal**, será realizado seu encaminhamento a fim de ser dado início aos atendimentos na unidade de saúde mais próxima à sua casa.
Caso a gestante manifeste interesse de realizar o acompanhamento médico em território diverso ao seu, a equipe técnica da Vara da Infância realizará esta solicitação para a Secretaria de Saúde.
Nos casos em que a mãe/gestante precise realizar tratamento para dependência química, será encaminhada para a Secretaria de Saúde, que avaliará o encaminhamento necessário.
O Centro de Atendimento à Saúde Mental (**CASM**) garantirá **atendimento prioritário** para o acompanhamento psicológico das gestantes/mães encaminhadas, podendo também haver encaminhamento para acompanhamento por psiquiatra. Tais profissionais contarão com capacitação, que será ofertada pela equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude, a fim de que tenham conhecimento quanto às

[6] Resolução n. 485, de 18 de janeiro de 2023. (2023). Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. Recuperado de:https://atos.cnj.jus.br/files/original1451502023012663d29386eee18.pdf
[7] Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccvil/LEIS/L8069.htm.
[8] Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de: http://www.planalto.gov.br/ccvil/LEIS/L8069.htm.

características e especificidades envolvidas na entrega de um filho para a adoção. Caso esses profissionais deixem de atuar no CASM, a coordenação comunicará a equipe técnica do SAI, que ofertará nova capacitação aos profissionais que passarem a atender essa demanda.

5.2) Assistência Social

O encaminhamento será realizado à **Secretaria de Assistência Social**, que direcionará a demanda para o serviço da região onde a mãe/gestante reside, ou para área diversa, caso seja solicitado por ela.
Poderá haver encaminhamento para o **CREAS**, caso seja identificada alguma situação de risco pessoal e/ou violação de direitos. Também poderá ser realizado encaminhamento ao **CRAS**, se for identificada **vulnerabilidade social**, solicitando que seja avaliada a possibilidade de recebimento de **auxílios ou benefícios para pessoas em situação de vulnerabilidade**, ou ainda caso seja identificada a necessidade de **fortalecimento dos vínculos familiares** e da **capacidade protetiva da gestante/mãe.**
Caso ela esteja em situação de rua ou sendo vítima de violência doméstica, também poderá ser encaminhada aos **serviços municipais que oferecem abrigo, proteção e acolhimento**. Poderá ainda ser encaminhada para **programas habitacionais**.
Caso a parturiente formalize a entrega voluntária para adoção e o bebê necessite permanecer em internamento hospitalar, não havendo a possibilidade de adoção imediata, o Juízo da Vara da Infância e da Juventude poderá determinar que a **Secretaria de Assistência Social** indique uma **mãe acolhedora** ou uma **educadora social** para o **acompanhamento do bebê** no hospital.

6) DEMAIS ENCAMINHAMENTOS PARA A GESTANTE/MÃE

6.1) Defensoria Pública do Estado:

Se a gestante/mãe expressar para a equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude o interesse de ingressar com ação para reconhecimento de paternidade, alimentos gravídicos e pagamento de pensão ao filho em face do genitor do bebê, ela será encaminhada para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE), que dará prioridade ao atendimento desses casos, conforme acordo realizado entre a VIJ e a DPE. Também poderá ser ofertado o encaminhamento da mulher para assistência jurídica da Defensoria Pública em outras áreas de atuação desta instituição.
Caso a gestante/mãe desejar, a Defensoria Pública poderá ser habilitada no processo judicial ainda durante a gestação, antes da audiência de formalização da entrega para adoção.

6.2) Delegacia da Mulher

Caso, no curso do acompanhamento da equipe da Vara da Infância e da Juventude à mãe/gestante, esta informe que a gestação é decorrente de violência sexual ou que esteve ou está sofrendo algum tipo de violência doméstica, ela será encaminhada para a Delegacia da Mulher de Cascavel, onde receberá acolhida e serão realizados os devidos procedimentos.

7) PROCEDIMENTOS NO HOSPITAL

Quando a gestante manifestar para a equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude o interesse de entregar o filho para adoção, será expedido **ofício aos hospitais do município de Cascavel/PR, determinando que seja informado ao Juízo sobre o internamento dela, independentemente da ratificação quanto à intenção da entrega para adoção**:

> Art. 8º Resolução 485/2023[9] do CNJ: O magistrado oficiará ao estabelecimento de saúde de referência em que o parto provavelmente ocorrerá, comunicando a intenção da gestante, para que ela receba atendimento humanizado e acolhedor, correspondente à situação peculiar em que se encontra, evitando constrangimentos e resguardando-se o sigilo, requisitando seja o juízo comunicado imediatamente quando de sua internação.

Ainda que a gestante/parturiente seja proveniente de outro município ou outra Comarca, as articulações relativas aos procedimentos judiciais que envolvem a entrega voluntária para adoção e também relativas à destinação do bebê se darão com a Vara da Infância e da Juventude de Cascavel.
Quando a gestante der entrada **no hospital apresentando uma Carta de Apresentação[10] com a manifestação quanto a entrega do filho para adoção ou apenas verbalizando esse interesse** (ainda que sem a carta), **será atendida por profissional da área da Psicologia ou Serviço Social, preferencialmente em lugar reservado**, a fim de garantir o sigilo das informações.
Durante os atendimentos realizados pela equipe hospitalar, qualquer manifestação da parturiente, seja pelo interesse de ver, amamentar o bebê e permanecer com ele no mesmo quarto, seja pela opção de não ver e não amamentar o bebê, **deve ser respeitada por todos os profissionais que tiverem contato com ela,**

[9] Resolução n. 485, de 18 de janeiro de 2023. (2023). Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. Recuperado de: https://atos.cnj.jus.br/files/original1451502023012663d29386eee18.pdf
[10] Manual sobre Entrega Voluntária. (2023). CNJ. Recuperado de: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/manual-entrega-voluntaria-23-05-09.pdf

assim como a manifestação pela entrega do filho para adoção ou ainda o desejo de realizar uma despedida do bebê.
Nos casos em que for possível, a equipe técnica do SAI articulará previamente com a equipe do hospital os detalhes quanto ao contato da parturiente com o bebê no pós-parto.
As ações dos profissionais envolvidos ao longo de toda a permanência da parturiente no hospital devem ser **acolhedoras, cuidadosas e respeitosas.**
Ainda na maternidade, deve ser lavrado o registro de nascimento do bebê, conforme disposto:

> Artigo 8º § 2º Resolução 485/2023[11] do CNJ: É garantida a lavratura do registro de nascimento e emissão da respectiva certidão, inclusive com a atribuição de nome e incluindo todos os dados constantes na declaração de nascido vivo.

Caso não seja possível ser lavrado o registro de nascimento ainda no hospital e seja promovido o acolhimento do recém-nascido, a declaração de nascido vivo deve ser entregue para o profissional responsável pela instituição/serviço de acolhimento, que posteriormente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude determinação judicial para que seja lavrado o registro de nascimento do bebê.
Se a mulher ratificar o interesse de entregar o bebê para adoção, deve ser comunicado para a equipe técnica do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude (SAI) via contato telefônico (45) 3392-5162/5126 e deve ser também **informado por meio de ofício, que deve ser encaminhado para a Vara da Infância e da Juventude via e-mail**: cas-12vj-e@tjpr.jus.br com as seguintes informações e documentos:

- Nome completo da mãe/gestante, endereço e contato telefônico
- Cópia do documento de identidade da mãe/gestante
- **Cópia da certidão de nascimento do recém-nascido**
- Nomes dos profissionais das áreas da Psicologia e/ou Serviço Social que realizaram atendimento a ela

A equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude será comunicada quanto a previsão de **alta hospitalar da parturiente**, para buscá-la na instituição hospitalar e levá-la ao fórum, (salvo restrições médicas[12] que deverão constar em laudo médico), a fim de realizar atendimento a ela e dar prosseguimento à **formalização, em audiência, da entrega do filho para adoção.**
A parturiente tem direito de receber um atestado médico para que possa gozar da **licença-saúde** a que tem direito, cuja razão será mantida em sigilo[13].
Também deve ser informada para a equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude a **previsão de alta hospitalar do recém-nascido**, a fim de que seja determinado seu **acolhimento familiar/institucional** ou a sua **colocação em família substituta na modalidade adoção**. Será expedido ofício ao hospital com a determinação judicial nesse sentido.

[11] Resolução n. 485, de 18 de janeiro de 2023. (2023). Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. Recuperado de: https://atos.cnj.jus.br/files/original1451502023012663d29386eee18.pdf
[12] Resolução n. 485, de 18 de janeiro de 2023. (2023). Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. Recuperado de: https://atos.cnj.jus.br/files/original1451502023012663d29386eee18.pdf
[13] Resolução n. 485, de 18 de janeiro de 2023. (2023). Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. Recuperado de: https://atos.cnj.jus.br/files/original1451502023012663d29386eee18.pdf

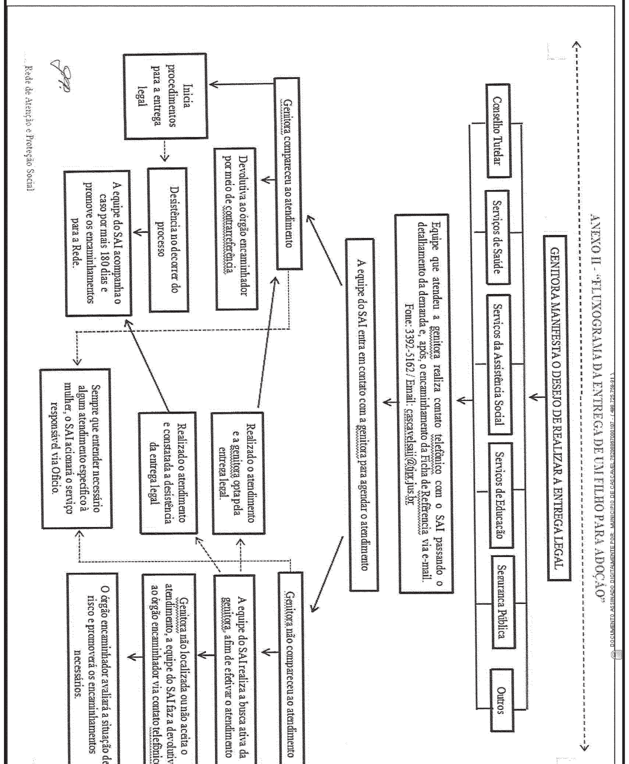

Anexo II - " Fluxograma da Entrega de um filho para adoção"

ANEXO II - "FLUXOGRAMA DA ENTREGA DE UM FILHO PARA ADOÇÃO"

Legenda:
Obrigatório: ⟶
Não Obrigatório: - - - ➔

Conforme o previsto no artigo 13, parágrafo único do Estatuto da Criança e do Adolescente: "as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude".
Neste sentido, entende-se que a gestante ou genitora que comparecer a qualquer dos serviços ou instituições acima mencionadas, manifestando que não deseja permanecer responsável pelos cuidados do filho, com desejo de entregá-lo para adoção ou com dúvidas acerca do funcionamento da entrega consciente para adoção legal, será encaminhada para a equipe técnica do Serviço Auxiliar da Infância (SAI) da Vara da Infância e da Juventude desta Comarca por meio de Ficha de Referência enviada para o email cascavelsaij@tjpr.jus.br .
Tendo em vista a Lei da Adoção – Lei 12.010/2009, que estabeleceu, entre outros pontos, os procedimentos a serem adotados junto às mães que manifestarem o interesse de entregar seus bebês para adoção, a equipe de psicólogos e assistentes sociais SAI (Serviço Auxiliar da Infância e Juventude) implementou em 2011 o Projeto "Entrega Consciente para Adoção Legal", que consiste em uma indicação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
A decisão de entregar o filho para adoção cabe apenas à parturiente e será formalizada somente após ela ter recebido alta hospitalar. Ela não pode ser forçada ou "convencida" a entregar o bebê para adoção, nem a permanecer responsável por ele após o nascimento. Neste sentido, é importante que todos os profissionais que por ventura entrem em contato com ela tenham postura empática e de respeito.
A equipe do SAI realizará o primeiro atendimento, em que serão esclarecidas as dúvidas da gestante/genitora quanto a entrega consciente para adoção. Ela será orientada, será oferecido um espaço de escuta, reflexão e também será avaliado o nível de segurança dela para esta decisão. Será acordado com a genitora como e quando ocorrerão outros encontros com a equipe do SAI, caso façam-se necessários, além disso serão ofertados a ela encaminhamentos para os serviços da assistência social e para acompanhamento psicológico.
A equipe do SAI realizará um retorno, através de e-mail, à equipe da rede de proteção que teve o primeiro contato com a genitora e a orientou a buscar o judiciário, informando os encaminhamentos realizados. Caso a equipe do SAI avalie que a situação da genitora enseja um acompanhamento da rede de proteção, em função de indícios de situação de risco, este pedido será realizado através de ofício, sendo o órgão escolhido, de acordo com a demanda (Unidade de Saúde, Conselho Tutelar, entre outros).
Nos casos em que a genitora não comparecer para atendimento no SAI, a equipe do SAI informará a equipe encaminhadora para que promova os atendimentos necessários a genitora.
Da mesma forma, se houver desistência da genitora em relação a entrega o órgão encaminhador deve ser informado.
É necessário compreender o contexto que levou a genitora a buscar essa alternativa e se for a opção dela não realizar a entrega a rede deve ser mobilizada para fortalecimento da rede de apoio.

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES CURRICULARES MUNICIPAIS PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL

O Município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando apresentar a proposta de Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** no dia 16 de abril de 2024, no Auditório do CEAVEL, localizado à Rua Hyeda Baggio Mayer, 1715 - Parque São Paulo, com início às 18:30h.
Será apresentado nesta AUDIÊNCIA PÚBLICA, o documento das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação do Campo da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Cascavel, 08 de abril de 2024

MARCIA APARECIDA BALDINI
Secretária Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS N.º 212/2023
Pregão Eletrônico nº 132/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: ORELI COMPANY LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 140/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 763, elemento 339030 e subelemento 33903018.

Cascavel/PR, 09 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2024
Pregão Eletrônico Nº 163/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.131.757/0001-91, sediada à Avenida Melvin Jones nº 1162, Bairro Jardim Europa, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96823-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Fernando Ferrugem.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento as clinicas odontológicas da Prefeitura de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Lote 32					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
33	ESPONJA HEMOSTÁTICA, DE COLÁGENO, HIDROLIZADO, (GELATINA), LIOFILIZADA. CAIXA COM 10 UNIDADES, COM TAMANHO DE 1 X 1 X 1 CM, ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER - BR 417242*	CX	300,	39,70	11.910,00
Valor Total do Lote: R$ 11.910,00 (Onze Mil e Novecentos e Dez Reais).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12 de abril de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Miroslau Bailak
Fernando Ferrugem

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3776 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de abril de 2024 - Página 18 de 22

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2024
Pregão Eletrônico Nº 163/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.223.526/0001-06, sediada à Avenida Gustavo Fetter, n.º 2564, Bairro Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Vitoria Berti.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento as clinicas odontológicas da Prefeitura de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Lote 05

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	AGULHA ODONTOLÓGICA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA COM SAÍDA LATERAL 25X04MM (27G) COM PONTA ANTI-OBTURAÇÃO ÚNICA, ROMBA, CÂNULA RETA, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPA PLÁSTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 20 UNIDADES. BR 442140.	CX	150,	62,45	9.367,50

Valor Total do Lote: R$ 9.367,50 (Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lote 06

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - ALTA RESISTÊNCIA, SEM FASE GAMA 2. COMPOSIÇÃO: AG 40%, SN 31,1% E GU 28,7%. PORÇÕES: 02 PORÇÕES. TEMPO DE CRISTALIZAÇÃO: REGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 CÁPSULAS. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIDICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - BR 453261	CX	100,	194,97	19.497,00

Valor Total do Lote: R$ 19.497,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais).

Lote 13

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - KIT CONTENDO 1 PASTA BASE DE 13 G, 1 PASTA CATALISADORA 11G E 1 BLOCO DE MISTURA. DEVE SER RESISTENTE A DISSOLUÇÃO ÁCIDA (CONDICIONADOR), RADIOPACO, NÃO INIBIR A POLIMERIZAÇÃO, RESISTIR A CONDENSAÇÃO E POSSUIR TEMPO DE TRABALHO MÍNIMO DE 1 MINUTO - BR 404562	KIT	350,	21,20	7.420,00

Valor Total do Lote: R$ 7.420,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

Lote 49

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
50	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES FOTOATIVADO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES, COM TRIPLA PRESA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, COM FLÚOR E COM INDICAÇÃO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO. O KIT DEVERÁ CONTER 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 5G DE PÓ NA COR A3, 01 FRASCO DE LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 2,5 ML, 01 FRASCO 2 ML DE PRIMER, 01 FRASCO COM NO MÍNIMO 2 ML DE GLAZER, COLHER DOSADORA DE PÓ E BLOCO PARA ESPATULAÇÃO - BR 404578	KIT	1.000,	124,43	124.430,00

Valor Total do Lote: R$ 124.430,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

Valor Total dos Lotes: R$ 160.714,50 (Cento e Sessenta Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13 de abril de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Miroslau Bailak
Vitoria Berti

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O Município de Cascavel-PR torna público que requererá, ao Departamento de Licenciamento Ambiental, licença ambiental simplificada, visando melhorias em estrada rural situada no distrito e trecho abaixo descrito:

SÃO JOÃO DO OESTE- Estrada São João -São Pedro - Coordenadas: 24°57'49.14"S, 53°14'32.98"O(INÍCIO), 24°55'35.24"S, 53°13'15.78"O (FIM)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3776 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de abril de 2024 - Página 19 de 22

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/2024
Pregão Eletrônico Nº 163/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.505.564/0001-24, sediada à Rua Erê, n.º 34, 1º Andar, Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Tarciane Vilaça Fiqueiredo.
OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos em atendimento as clinicas odontológicas da Prefeitura de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Lote 60

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM SILICONE PARA RESINA COM NO MÍNIMO 8 PEÇAS. BR 480152.*	KIT	800,	40,65	32.520,00

Valor Total: R$ 32.520,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12 de abril de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Miroslau Bailak
Tarciane Vilaça Fiqueiredo

PORTARIA TCCDT Nº 001/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

INSTITUI CENTRO DE LOGÍSTICA DA AGRICULTURA URBANA - CELAU, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DO TERRITÓRIO CIDADÃO – CASCAVEL DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, AGRICULTURA URBANA, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR.

O Gestor Territorial, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de um centro de logística do Programa Agricultura Urbana, local onde ficará centralizado o armazenamento e controle de distribuição de insumos, guarda e controle da manutenção de máquinas e equipamentos, estufa para produção e conservação de mudas, entre outros materiais e equipamentos necessários para o funcionamento do programa.

INSTITUI
Subseção I

Art. 1º Fica instituído o CENTRO DE LOGÍSTICA DA AGRICULTURA URBANA - CELAU, localizado na rua João Berlando s/n, Bairro Santa Cruz, entre as ruas Tamoios e Públio Pimentel, sendo vedado o uso da Área de Preservação Permanente - APP;

Art. 2º Fica instituído como Responsável Administrativo e Operacional pelo CENTRO DE LOGÍSTICA DA AGRICULTURA URBANA - CELAU, o servidor Eliel Terodoro da Silva, portador do CPF nº 023.629.139-45 e Matrícula nº 12704-02.

Cascavel, 10 de abril de 2024.

Ricardo Bulgarelli
Gestor Territorial

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3776 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de abril de 2024 - Página 20 de 22

IPMC

IPMC – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº. 90001/2024
O Presidente do Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90001/2024** - contratação de locação de software de Gestão Previdenciária para RPPS, pelo período de 60 (sessenta) meses, e adjudicação do objeto à empresa: **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**, CNPJ:08.211.721/0001-52, no grupo 1, no valor total de R$ 903.001,00 (novecentos e três mil e um real). Cascavel – PR, 15 de abril de 2024. Alcineu Gruber, Presidente do IPMC.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-IPMC

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Dispensa Nº 002/2024	Contratação de seguro para o veículo Peugeot 207, ano 2008/2009, placa AQU-4476 de propriedade do IPMC	MAFRE Seguros Gerais S.A	R$1.873,47

Considerando a solicitação de compra nº 004/2024 emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Ciente do processo **ratifico** a presente Dispensa por limite de valor.
Cascavel, 15 de abril de 2024.

Alcineu Gruber
Presidente do IPMC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-IPMC

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL
Inexigibilidade Nº 002/2024	Estimativa de consumo de energia elétrica para os imóveis do IPMC, pelo período de 60 meses	Copel Distribuição S.A.	R$ 100.000,00

Considerando a solicitação de compra nº 0032/2024 emitida pelo Setor Administrativo e parecer jurídico favorável à aquisição, com base no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Ciente do processo **ratifico** o presente processo de Inexigibilidade .
Cascavel, 12 de abril de 2024.

Alcineu Gruber
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3776 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de abril de 2024 - Página 21 de 22

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
Rua Erechim, 1436 - Centro – Cascavel/PR – Fone (45) 3016-0800 – Ramal 240 e 205

EDITAL Nº 010/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

Considerando o Edital de Abertura de Concurso nº 001/2023, publicado no dia 26/01/2023;
Considerando o Edital de Homologação da Classificação Final do Concurso regido pelo Edital de Abertura sob nº 001/2023, Edital nº 060/2023, publicado em 07/06/2023;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A convocação dos candidatos relacionados no presente Edital, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital de Abertura nº 001/2023, de 25/01/2023, com a Classificação Final pelo Edital nº 058/2023, de 05/06/2023 e Edital de Homologação da Classificaçao Final nº 60/2023, de 06/06/2023, para a Etapa do Exame Pré-Admisisonal, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso e eliminação do candidato do Concurso.

a) ETAPA – EXAME PRÉ-ADMISSIONAL

1. **Retirada de Requisição para Exames (SOMENTE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS): 19/04/2024**
Local/Horário: TRANSITAR, Setor de Gestão de Pessoas, na Rua Erechim, 1436 – Centro, Cascavel/PR – **Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.**
2. **Realização de Exames: 22/04/2024 (SOMENTE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS)**
Local/Horário: AmbientalMED Segurança e Medicina do Trabalho, na Rua Salgado Filho, 1889 – Centro, Cascavel/PR **– Horário: 07h40.**
3. **Avaliação Psicológica: 24/04/2024 (TODOS OS CARGOS)**
Local/Horário: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel – CEAVEL, Rua Hyeda Baggio Mayer, 1715 - Parque São Paulo, Cascavel - PR, 85819-700 - **Horário: 14h**
4. **Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico: 07 e 08/05/2024 (TODOS OS CARGOS)**
Local/Horário: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná nº 5.000 – Centro), 1º andar, Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador - **Horário: 08h às 12h**
5. **Publicação do resultado do Exame Pré-Admissional: 09/05/2024**
6. **Prazo de Recurso da etapa do Exame Pré-Admissional: 10 a 13/05/2024**
7. **Publicação do Resultado Final do Exame Pré-Admissional após Recurso: 15/05/2024**

b) ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. **Entrega de Documentos: 16, 17 e 20/05/2024**
2. **Posse no Cargo: 22/05/2024**

Edital nº 010-2024

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), dá garantia da autencidade deste documento, desde que visualizado através do site https://cascavel.atende.net/ - Certificado ICP - BRASIL
Edição Ordinária - Nº 3776 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
16 de abril de 2024 - Página 22 de 22

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
Rua Erechim, 1436 - Centro – Cascavel/PR – Fone (45) 3016-0800 – Ramal 240 e 205

CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS):

Cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Class	Nome do(a) Candidato (a)	Nascimento	Nº Inscrição
21°	IGOR FARIA DIAS	15/12/1980	878
22°	DANIELLE PEREIRA DE ARAUJO	26/10/1974	1946
23°	CAMILA ROCHA DE SOUZA	07/01/1988	865
24°	LUIZ GUSTAVO MARCON	03/07/1985	1439

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência

Class	Nome do(a) Candidato (a)	Nascimento	Nº Inscrição
30°	DAVID HENNING	31/08/1990	1037
31°	RAFAEL ROMAO	12/04/1999	1647
32°	GEORGE PAULO GNOATTO DE FREITAS	16/08/1999	1053

Art. 3º. Os documentos requeridos para a Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação, são aqueles previstos no item 14.5 do Edital de Abertura nº 001/2023.

Art. 4º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme prevê o Art. 25 e parágrafos da Lei Municipal nº 5.598/2010, corroborado pelo previsto no Edital de Concurso nº 001/2023.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel - PR, 12 de abril de 2024.

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILDIADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR

ERRATA: PORTARIA ADMINISTRATIVA 045/2024 – Publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel, 06 de abril de 2024, Edição Ordinária nº 3767 - Ano XV - Caderno 3, Página 9 – Objeto: Dispõe sobre designação de servidores(as) para o exercício de funções gratificadas e funções por encargos especiais. **Onde se lê:** Art. 4º. "DESIGNAR, a partir de 01/04/2024, a servidora PATRICIA EMANUELE DE ARAUJO, matrícula 34544-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer Função Gratificada – FG e Função por Dedicação Exclusiva - GDE de **Supervisora de Equipe**". **Leia-se**: "DESIGNAR, a partir de 01/04/2024, a servidora PATRICIA EMANUELE DE ARAUJO, matrícula 34544-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer Função Gratificada – FG e Função por Dedicação Exclusiva - GDE de **Encarregada de Serviços (..)"**

QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 72/2022
Dispensa de Licitação nº 14/2022
Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Objeto: Em cumprimento ao solicitado através da Comunicação Interna nº 06/2023 emitida pela Gestora e Fiscal de Contrato, por meio do presente apostilamento, aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de r$ 142.756,61 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), equivalente a 3,99% IPCA acumulado no período de agosto/2022 a julho/2023, passando o valor do contrato de 3.577.860,00 (três milhões e quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais) para R$ 3.720.616,61 (três milhões e setecentos e vinte mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
Cascavel/PR,10 de abril de 2024.

SIMONI SOARES DA SILVA
PRESIDENTE TRANSITAR

CI1228279-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

Maripá — CIDADE DAS ORQUÍDEAS — PARANÁ - BRASIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 167/2024
NOMEAR, a cidadã DAIANA APARECIDA HENRICHSEN, portadora do CPF nº 124.XXX.XXX-54, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, aberto pelo Edital nº 15/2024, para exercer o cargo temporário de Professor Educação Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 16 de abril de 2024 a 16 de outubro de 2024. Em 15 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 168/2024
Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. Em 15 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 169/2024
DESCLASSIFICAR, a candidata ALEXANDRA KLAUS MUNDT, convocada para o cargo temporário de Professor Educação Infantil, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 15/2024 de 20 de fevereiro de 2024, conv. através do Edital nº 36/2024 de 10 de abril de 2024, publicado no Jornal "O Paraná" em 11 de abril de 2024, por ter assinado termo de desistência, abrindo vaga para nova convocação por ordem de classificação. Em 15/abril/2024. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 170/2024
EXONERAR, o contrato por prazo determinado da servidora GRACIELE ARAUJO ROLIM RIBEIRO, matrícula 222941-0, ocupante do cargo temporário de Professor Educação Infantil em 12 de abril de 2024. Em 15 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Temporário nº 27/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: DAIANA APARECIDA HENRICHSEN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40h) POR PRAZO DETERMINADO Justifica-se a contratação em razão de não haver mais candidatos de concurso vigente a convocar. Vigência: Início: 16/04/2024 Término: 16/10/2024. Assinatura: 15/04/2024. Valor mensal: CLAS EA1.

DECRETO Nº 070, DE 15 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e dá outras providências. Em 15 de abril de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos para reequipar as estruturas e manter as atividades das secretarias do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 03/05/2024. Horário de início da sessão: 08h30min. Local: Site www.comprasnet.gov.br. UASG: 985487 - MUNICÍPIO DE MARIPÁ. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 12 de abril de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 008/2024.

Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 1

CI1228268-E24

UBIRATÃ
PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6439/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ: UASG 987933
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO PARA O CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO BOA VISTA E PARA O BOSQUE MUNICIPAL
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.488,75 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/04/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
CONTATO
DUVIDASLICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR
OBTENÇÃO DO EDITAL DE ANEXOS: www.ubirata.pr.gov.br, www.gov.br/compras/pt-br e Painel Nacional de Compras Públicas

CI1228267-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 16/04/2024 às 07:30 horas do dia 26/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 26/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 26/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **R$ 84.719,44(oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de abril de 2024
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228272-E24

MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro– Fone/Fax (045)3267-8000 **ESTADO DO PARANÁ.**
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – PROCESSO Nº 29/2024
Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná –JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveispertencentes ao patrimônio do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.
CONTRATO Nº 24/2024
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Jaqueline Sperança, CPF: 859.917.759-15, RG: 14.592.943-1
Vigência: 90 (noventa) dias após publicação no PNCP
Valor Total: R$ 0,00
Assinantes: Ahmad Issa e Jaqueline Sperança

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 203/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023
Objeto: Contratação de empresa para Construção da Estação de Transbordo em parceria com a Itaipu Binacional através de Convênio nº 4500062629 e o município de Vera Cruz do Oeste.
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Costa Oeste Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 48.029.149/0001-20
Data da Rescisão: 15/04/2024
Motivação: A rescisão deve-se em virtude da empresa **COSTA OESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 48.029.149/0001-20, designada contratada, não cumprir com as cláusulas contratuais.
Assinatura: Ahmad Issa
Data da assinatura: 15 de abril de 2024.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 056/2023
OBJETO: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados a continuidade dos serviços odontológicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Vera Cruz do Oeste – PR.**
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 02 de outubro de 2023, publicado em 02 de outubro de 2023 no Diário Eletrônico e em 03 de outubro de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 11 de outubro de 2023.
Vera Cruz do Oeste, 11 de abril de 2024.
Kéli Fatima Trevisol
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 062/2023
OBJETO: **registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios na modalidade de lanches diversificados previamente preparados, para atender os Projetos, Programas e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias.**
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 04 de outubro de 2023, publicado em 04 de outubro de 2023 no Diário Eletrônico e em 05 de outubro de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 10 de outubro de 2023.
Vera Cruz do Oeste, 10 de abril de 2024.
Kéli Fatima Trevisol
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 065/2023
OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços funerais, bem como disponibilização de urnas funerais para atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidade Social, conforme a Lei Municipal n°1.397/2022, a qual dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais, referente ao auxilio funeral.**
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 10 de outubro de 2023, publicado em 10 de outubro de 2023 no Diário Eletrônico e em 11 de outubro de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 11 de outubro de 2023.
Vera Cruz do Oeste, 11 de abril de 2024.
Kéli Fatima Trevisol
Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
DATA: 15 de abril de 2024.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 dias.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais.
OBJETO: Contratação de curso para servidores municipais com o tema: vedações fiscais e eleitorais no último ano de mandato - aspectos práticos e analises dos tribunais de contas.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se, baseando-se no disposto com fundamento no art. Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021
CONTRATADA: **J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ: 29.247.017/0001-20, localizada na Rua Baguaçu, 851, Vila Santo Antônio, Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.015-343.
CONTRATANTE: Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ: 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.
JUSTIFICATIVA: Por se tratar de ano eleitoral, é necessário e de grande importância para a administração pública adquirir informações sobre as condutas para o ano eleitoral e também como proceder a continuidade dos serviços nos órgãos públicos durante esse período.
Neste contexto, a escolha deste curso irá proporcionar os servidores à inteirar-se sobre os temas Eleições Municipais e Serviços Públicos, e capacitar os mesmos para que possam subsidiar, orientar e prevenir a administração pública, gestores e demais servidores sobre a continuidade administrativa acerca das condutas vedadas no ano eleitoral.

Kéli Fatima Trevisol
Agente de contratação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024,** de 15 de abril de 2024, eu, **Ahmad Issa,** portador do CPF nº 444.766.809-25 e RG 3036412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa **J. M. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS**, CNPJ: 29.247.017/0001-20, no valor de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
Vera Cruz do Oeste, 15 de abril de 2024.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NA INTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br

CI1228275-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL N º 40/2024

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 15/2024 de 20 de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 26/2024 em 20 de março de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
014	GRACIELE ARAUJO ROLIM RIBEIRO	7º	Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **16 de abril de 2024 a 23 de abril 2024**, em horário normal de expediente.

Art. 3º – Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- 01 Foto digital (enviar email rh@maripa.pr.gov.br).
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (E-social) http://consultacadastral.inss.gov.br
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
- Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matricula ou Freqüência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e conseqüente desclassificação.

EM,15 de abril de 2024.

RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909
Assinado digitalmente por RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909
Nome do requerente: CN=RODRIGO ANDRE SCHANOSKI:03642975909, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ERS e EPP, OU=Sem Direito a Pessoa Jurídica, OU=03642975000191
Dados: 2024.04.15 14:08:24 -03'00'
Versão: 5.5.6
Software Autor: Lacuna Web PKI for Desktop
Localização: a no local onde estiver sendo feito o seu certificado digital
Razão: I Eu sou o autor deste documento
Perfil PDF Reader Revisão: 1121

Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONIS SPAGNOL:02932139924
Assinado digitalmente por JONIS SPAGNOL:02932139924
Nome do requerente: CN=JONIS SPAGNOL:02932139924, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ERS e EPP, OU=Sem Direito a Pessoa Jurídica, OU=27865757000102
Dados: 2024.04.15 14:08:06 -03'00'
Versão: 5.5.6
Software Autor: Lacuna Web PKI for Desktop
Localização: a no local onde estiver sendo feito o seu certificado digital
Razão: I Eu sou o autor deste documento
Perfil PDF Reader Revisão: 1121

Jonis Spagnol
Secretário de Administração

CI1228269-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Global"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST EM ESTRADAS RURAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, NO SEGUINTES TRAJETO: LINHA CRISTO REI/BOA VISTA COM EXTENSÃO DE 2.217,00 METROS, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 13.579,78 M², CONFORME CONVÊNIO Nº 4500070007 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Concorrência Eletrônica nº 5/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 16/04/2024 às 07:30 horas do dia 30/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 30/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 30/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **R$ 530.239,00 (quinhentos e trinta mil, duzentos e trinta e nove reais)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236- 8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de abril de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228271-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*** EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
(conforme Art. 48. da Lei Complementar Nº 123/2006)

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 26/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 16/04/2024 às 07:30 horas do dia 30/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 30/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 30/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236- 8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de abril de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228273-E24

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

PROCESSO N° 17/2024

LICITAÇÃO MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO.

Art. 1º. CREDENCIAR/CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS DO RAMO DE LANCHONETES E PANIFICADORAS PARA FORNECER LANCHES, SALGADOS E BOLOS NOS EVENTOS E REUNIÕES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO – PR.

Art. 2º. Em conformidade com o edital de credenciamento-inexigibilidade nº 01/2024 e em observância à lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público o resultado de habilitação conforme segue:

Nome do Credor	CNPJ	LOTE	SITUAÇÃO
EMANUELLY SLOMPO DOS SANTOS	42.943.329/0001-36	03,04,05,06,07,08,09,10,11, 12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22,23,24,25,26,27,28,29, 30,31,32,33,34,35,36,37,38,	CLASSIFICADO (A)

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela comissão de licitações, a qual poderá ser lida na integra a qualquer interessado no portal do cidadão do município de Campo Bonito: https://campobonito.pr.gov.br (licitações).

Campo Bonito, Quinta-Feira, 15 de abril de 2024

ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
PRESIDENTE DA C.P.L

CI1228276-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **Município de Serranópolis do Iguaçu,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Por Item"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando à **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA E FORRAGEIRA COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO GOVERNO FEDERAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 16/04/2024 às 07:30 horas do dia 29/04/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 29/04/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 29/04/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **R$ 112.375,00 (cento e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236- 8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de abril de 2024.
IVO ROBERTI - Prefeito.

CI1228274-E24

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2024 – Ref. Pregão nº. 7/2024 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: NACIONAL PROTECAO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.864,50
PRAZO VIGÊNCIA: 10/04/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, CLODOALDO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2024 – Ref. Pregão nº. 7/2024 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 30.683,50
PRAZO VIGÊNCIA: 10/04/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, DIOGO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2024 – Ref. Pregão nº. 7/2024 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: SANPLAS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 216,00
PRAZO VIGÊNCIA: 10/04/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, RICIEL GONÇALVES DA SILVA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2024 – Ref. Pregão nº. 7/2024 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: CASTANHEIRA & MARTINS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.792,85
PRAZO VIGÊNCIA: 10/04/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2024 – Ref. Pregão nº. 7/2024 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.149,99
PRAZO VIGÊNCIA: 10/04/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, FERNANDA LAUX CARDOSO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2024 – Ref. Pregão nº. 7/2024 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 180,00
PRAZO VIGÊNCIA: 10/04/2025
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, LUCAS BORTOLOTTO

CI1228277-E24

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024
Nº PROC. ADM. 26/2024

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ÉDIPO A. DE PAULA NEVES e tendo como autoridade MARIO WEBER.

PUBLICAÇÃO: 15/04/2024 16:44
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/04/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/04/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 29/04/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 78.432,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, COM COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP. (VOIP)

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282, (45)98408-1689 (WHATSAPP) ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D7PuEB7NAtsK6KS1hWcFWq9uiMCRvgXqZA7pq5Y_mRSvod9rFDf25dkQWMNgFpc9kVpAcNnDTiXN9eu3Rd6ngvHgKyJQ7JLRpWClG4AI04NA%3D

ÉDIPO A. DE PAULA NEVES
PREGOEIRO
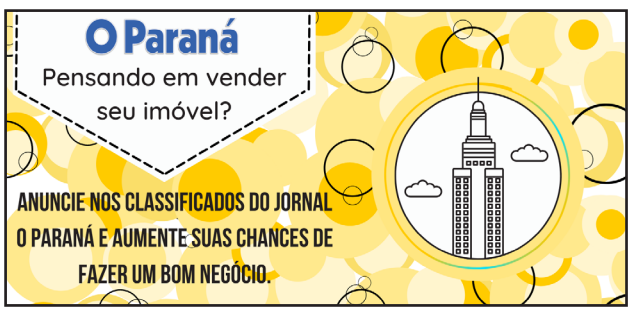
CI1228280-E24